SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 08 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3719

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 033/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA FORMA QUE ESPECIFICA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que o aniversário de Emancipação Política do Município de Conceição ocorre no dia 08 de outubro de 2024, (terça-feira);
CONSIDERANDO que o dia 08 de outubro de 2024 é feriado municipal;
CONSIDERANDO que os poderes constituídos do município precisam prestar suas homenagens e o povo de um modo geral participarem mais efetivamente dos atos de comemoração da emancipação política do município.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Conceição, nos dias 07, e 09, de outubro de 2024, exceto os serviços tidos como essenciais a exemplo de saúde e limpeza urbana.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê ciência.

Conceição/PB, em 07 de outubro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:3C6214B2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 043/2024 - CONTRATO Nº 071/2024.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Condado.
CONTRATADA: CHARLES MAGLIANE LOPES SILVA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00071/2024, com acréscimo de R$14.946,87, totalizando o valor R$ 74.734,37.
Fundamentação Legal: Art. 124, inciso I, “b”, c/c Art. 125 da Lei 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos não previstos no contrato original, por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 124, inciso I, “b”, c/c Art. 125 da Lei 14.133/2021, enquanto realiza novo processo de licitação.

Condado - PB, 09 de agosto de 2024.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:5FFB14B3

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2024

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2024, EM RAZÃO DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO** DO **MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica** do Município, e

CONSIDERANDO que as **eleições municipais** ocorrerão no dia **06 de outubro de 2024**;

CONSIDERANDO que a realização de eleições exige o envolvimento de **servidores públicos**, além de cidadãos designados para trabalhar nas **mesas receptoras de votos** e outras atividades relacionadas ao pleito;

CONSIDERANDO que, após o dia de votação, muitos servidores e cidadãos envolvidos no processo eleitoral necessitarão de tempo adequado para **descanso** e **recuperação**, visto que a contagem de votos e outros procedimentos podem se estender até tarde da noite do dia da eleição;

CONSIDERANDO que a mobilização para o transporte de **eleitores** e de **urnas** ocorre até mesmo no dia seguinte às eleições, o que demanda um período adicional de **organização** e **logística**;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo contribuirá para o retorno seguro e tranquilo dos **servidores** e **eleitores** que desempenharam suas funções cívicas no pleito;

CONSIDERANDO que o descanso no dia **07 de outubro** proporcionará maior **segurança** e **eficiência** na prestação de serviços públicos no dia subsequente;

CONSIDERANDO o princípio da **eficiência** na administração pública, que demanda a preservação das condições de **saúde** e **bem-estar** dos servidores públicos para garantir um **atendimento de qualidade** à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais de **Serra Redonda**, Estado da Paraíba, no dia **07 de outubro de 2024** (segunda-feira), em razão da realização das **eleições municipais** no dia **06 de outubro de 2024**.

Art. 2º Ficam excetuados do disposto no artigo anterior os **serviços considerados essenciais**, que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção.

Art. 3º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do **Prefeito de Serra Redonda**, em 04 de outubro de 2024.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:0787B869

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1087664-76

O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.603.807/0001- 33
Valor Global: R$ 408.002,27 **(Quatrocentos e Oito Mil Dois Reais e Vinte e Sete Centavos).**

Água Branca – PB, 02 de outubro de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:D05FBA4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1087664-76

O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.603.807/0001- 33
Valor Global: **R$ 408.002,27 (Quatrocentos e Oito Mil Dois Reais e Vinte e Sete Centavos).**

Água Branca – PB, 02 de outubro de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:431655BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 283/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 04/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.603.807/0001- 33**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1087664-76.

VALOR GLOBAL: R$ 408.002,27 (Quatrocentos e Oito Mil Dois Reais e Vinte e Sete Centavos)

VIGÊNCIA: 02/10/2024 à 02/10/2025

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 02 de outubro de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:B8C421A0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

2º AVISO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO DE RESCISÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
CONTRATO nº 00135/2019.

OBJETO: Construção de Sistema de Abastecimento de Água - Implantação/Construção de Adutora de água tratada com Estação de Tratamento de Água - ETA na cidade de Bernardino Batista-PB.

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, NOTIFICA a empresa HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI, com sede à Rua Joaquim Pinto de Oliveira, n° 01, Gato Preto, Sousa/PB, inscrita no CNPJ sob o n° 02.735.064/0001-66, que foi aberto processo administrativo para rescisão contratual e aplicação de penalidades de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, nos termos da Cláusula Décima Quinta do contrato nº 00135/2019.

Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa/justificativa técnica a respeito dos motivos do atraso injustificado e lentidão na execução do cronograma, bem como paralisação e abandono total do canteiro da obra, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do §2º do Art. 87, da Lei 8.666/93.

O interessado poderá ter acesso aos autos do processo administrativo e apresentar defesa na sala da Comissão de Licitação, no prédio sede da Prefeitura, no período de expediente administrativo. A defesa também poderá ser enviada através do e-mail da CPL: cpl.bernardino@gmail.com.

Bernardino Batista - PB, 07 de outubro de 2024.

MONIQUE ELLIS ALVES DE SOUSAQUIRINO
Gestora de Contratos

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:ACFDBFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

2º AVISO DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO DE RESCISÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
CONTRATO nº 00209/2023.

OBJETO: execução de obra de construção de um ginásio poliesportivo no distrito Antônio Paulo no município de Bernardino Batista.

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, NOTIFICA a empresa PRIIMEE CONSTRUCÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pedro Jacó, s/n-Centro - Cajazeirinhas - PB, inscrita no CNPJ sob o n° 20.949.329/0001-00, bem como, seu representante legal, o Sr. JOÃO FELIFE FERREIRA DE ALMEIDA, portador do CPF n° 049.053.594-14 e da Identidade Civil RG N° 2.936.934 SSP/PB, que foi aberto processo administrativo para rescisão contratual e aplicação de penalidades de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, nos termos da Cláusula Décima Quinta do contrato nº 00209/2023.

Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa/justificativa técnica a respeito dos motivos da paralização dos serviços e abandono do canteiro da obra da construção de um ginásio poliesportivo no distrito Antônio Paulo no município de Bernardino Batista, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do §2º do Art. 87, da Lei 8.666/93.

O interessado poderá ter acesso aos autos do processo administrativo e apresentar defesa na sala da Comissão de Licitação, no prédio sede da Prefeitura, no período de expediente administrativo. A defesa também poderá ser enviada através do e-mail da CPL: cpl.bernardino@gmail.com.

Bernardino Batista - PB, 07 de outubro de 2024.

MONIQUE ELLIS ALVES DE SOUSAQUIRINO
Gestora de Contratos

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:2C02C1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

2º AVISO DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO DE RESCISÃO DO CONTRATO nº 00204/2024
Concorrência Eletrônica nº 0008/2024

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recuperação e manutenção das estradas vicinais do município de Bernardino Batista-PB

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, NOTIFICA a empresa CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Odilon Francisco de Oliveira, n° 33, Centro, Poço Dantas - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 11.150.150/0001-06, bem como, do seu representante legal, Sr. JESSÉ DE ANDRADE ALVES, CPF nº 055.203.464-96 e da Identidade Civil RG Nº 3.043.534 SSP/PB, que foi aberto processo administrativo para rescisão/extinção unilateral do contrato nº 00204/2024, tendo visto o atraso injustificado para iniciar a obra, em total descumprimento das cláusulas do contrato e do artigos 137, I, c/c 138, I, da Lei 14.1332021.

Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de defesa, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do parágrafo único do Art. 165, I, alínea "e", da Lei 14.133/2021.

O interessado poderá ter acesso aos autos do processo administrativo e obter maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, endereço Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista/PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Informa também ao interessado que a defesa deverá ser protocolizada, na sala da Comissão de Licitação, no endereço indicado acima.

Bernardino Batista - PB, 07 de outubro de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DESOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:7A394402

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024 - EXONERAÇÃO - ROSEMBERGUE ARAÚJO DE MELO

PORTARIA Nº 59, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 11, II; art. 35, I; art. 37, I e art. 38, III da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 1º, III, art. 5º e 54, II do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o senhor **Rosembergue Araújo de Melo**, do cargo em comissão de **diretor de departamento dos Esportes**, lotada na Secretaria De Cultura, Turismo e Esportes.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 331, de 27 de fevereiro de 2019.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:239F3851

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA PMSD/GP/N. 096/2024

PORTARIA PMSD/GP/N. 096/2024

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei:

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar **HILTON FREIRES DE FIGUEIREDO** do cargo público de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEPÇÃO E CERIMONIAL**, ficando revogado expressamente o ato de nomeação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Domingos – PB, 01 de outubro de 2024.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:39C125CF



